

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Rua polos nº 152, Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – CEP 30.360-530

Fone: (31) 3298-7050 – E-mail: licitacao@lcmconstrucao.com.br

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Av. Pedro Ludovico Teixeira, 20, Cj. Caiçara, Goiânia/GO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026**PROCESSO SEI Nº 202600005003389**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

LOTE 05

Prezado(a) Senhor(a),

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, por meio deste documento, apresenta **Justificativa de Exequibilidade** relativa à proposta ofertada na **Concorrência Eletrônica nº 046/2026 (Processo SEI nº 202600005003389)**, nos termos e critérios estabelecidos pelo **ANEXO 5 CRITERIOS PARA AVALIACAO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS**, com o objetivo de demonstrar, de forma técnica e objetiva, a **plena viabilidade econômica e operacional** da proposta apresentada.

1. CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURA OPERACIONAL

A **LCM** possui trajetória consolidada de mais de 3 décadas no segmento de infraestrutura e conservação rodoviária, com histórico de execução de serviços correlatos ao objeto licitado, inclusive com **operações simultâneas em diferentes frentes**, observando padrões técnicos e exigências contratuais típicas da Administração Pública.

A empresa conta com **estrutura de produção continuamente mobilizável**, incluindo:

- **Equipe técnica e de engenharia** com experiência em obras e manutenção rodoviária;
- **Parque de equipamentos** próprio e/ou com disponibilidade imediata, compatível com o porte do contrato;
- **Suprimentos e logística** organizados para assegurar abastecimento e execução contínua;
- **Gestão e controle de produção** voltados à produtividade, custo e prazo, com acompanhamento sistemático.

Esse conjunto de recursos e práticas de gestão permite **otimização de custos indiretos e operacionais**, o que explica a competitividade da proposta, **sem reduzir a qualidade, sem comprometer o desempenho e sem aumentar risco de execução**.

Além disso, a experiência acumulada e os meios disponíveis reforçam a conformidade da proposta com os princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**, conferindo segurança à Administração quanto à execução integral do objeto.

2. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A proposta de preços apresentada pela **LCM** foi construída com base em **premissas técnicas verificáveis**, utilizando referências e parâmetros usualmente aceitos em contratações públicas, com apoio em composições e critérios compatíveis com sistemas referenciais (como bases oficiais e/ou metodologias empregadas pelo setor público) e com ajustes alinhados às condições efetivas do local e do mercado.

A estrutura de custos considerou a realidade operacional da empresa e os elementos essenciais à execução, contemplando:

- **Equipamentos e custo-hora**, com premissas de manutenção, disponibilidade e vida útil coerentes;
- **Mão de obra**, com encargos e obrigações trabalhistas observando convenção coletiva/legislação aplicável;
- **Tributos**, conforme o regime tributário pertinente;
- **Custos indiretos e BDI**, definidos de forma compatível com a estratégia empresarial e com o risco do contrato.

Assim, os preços foram formados com **transparência, coerência e aderência técnica**, assegurando que a proposta é **realista e plenamente executável**, atendendo às exigências do edital e aos princípios da contratação pública.

3. INSUMOS, LOGÍSTICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

A **LCM** mantém política estruturada de suprimentos, com relacionamento contínuo com fornecedores e planejamento de compras, o que viabiliza **condições comerciais competitivas** por fatores como volume, regularidade de contratação, programação logística e eficiência no abastecimento.

As cotações e/ou evidências de mercado apresentadas no **Mapa de Cotações** demonstram compatibilidade com o contexto regional, evidenciando que os valores adotados decorrem de **negociações reais** e de práticas legítimas de mercado, e não de qualquer subavaliação artificial.

Dessa forma, os preços propostos refletem um cenário de **eficiência comercial e logística**, preservando a integridade técnica do orçamento e a confiabilidade da execução.

4. EQUIPAMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (revisado conforme novos critérios GOINFRA)

A **LCM** dispõe de capacidade operacional plenamente compatível com o objeto, com condições de mobilização que mitigam riscos logísticos, asseguram previsibilidade de custos e contribuem para o cumprimento do cronograma físico de execução.

Para a composição dos custos de equipamentos, a LCM **observou a exigência do CAPÍTULO IV** do documento **“ANEXO 5 CRITERIOS PARA AVALIACAO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS”** disponibilizado pela GOINFRA, apresentando a **Planilha aberta de Custo Horário de Equipamentos (LOTE 05 - Proposta de Preços - Exequibilidade)**, detalhando coeficientes, consumos e premissas adotadas, incluindo:

- manutenção preventiva/corretiva estimada de forma consistente;

- consumo de combustível alinhado às referências e à realidade local;
- mão de obra vinculada à operação;
- custos complementares indispensáveis à disponibilidade operacional.

Adicionalmente, a LCM observou estritamente o **Artigo 24** dos mesmos critérios, segundo o qual **será presumidamente inexecutável** a proposta que apresentar, para qualquer equipamento integrante dos itens da **Curva AB, custo horário produtivo ou improdutivo com desconto superior a 25%** em relação ao valor previsto no orçamento referencial.

Assim, os valores apresentados foram estruturados para manter aderência aos limites estabelecidos pela Administração, preservando isonomia, consistência técnica e segurança de execução.

Por fim, destaca-se que a LCM **também possui parcela relevante de equipamentos em frota própria**, conforme listado e comprovado na pasta: **Mapa de Cotações (NF's dos Equipamentos LCM)**, o que amplia a flexibilidade operacional, reduz dependência logística e reforça a robustez da execução.

Diante resta evidenciado que os preços adotados para equipamentos são **técnica e economicamente consistentes**, sendo, portanto, **integralmente exequíveis**.

5. MÃO DE OBRA (SALÁRIOS BASE E ENCARGOS) – CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS GOINFRA

No que se refere à mão de obra, a aplicação de eventuais descontos deve observar os critérios e limites estabelecidos pelo Capítulo V do anexo 5 do Edital nº 46/2026.

Conforme Tabela de Mão de obra presente no arquivo Excel: **LOTE 05 - Proposta de Preços – Exequibilidade**, foi aplicado desconto exclusivamente na função de ajudante, adotando-se a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) do SINICON, respeitando integralmente o limite legal de desconto e garantindo que o valor proposto não fique abaixo de 75% do orçamento referencial. Essa adequação assegura conformidade com as normas salariais vigentes, promovendo transparência e viabilidade econômica, com a CCT completa disponível no ANEXO C para verificação integral, seguida do recorte que justifica o desconto aplicado.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL

Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos, a partir de **01 de maio de 2025**, para **todos os integrantes das categorias profissionais**:

Função / Cargos	Por Hora	Por Mês
PROFISSIONAL III	R\$ 17,47	R\$ 3.843,40
PROFISSIONAL II	R\$ 12,79	R\$ 2.813,80
PROFISSIONAL I	R\$ 10,48	R\$ 2.305,60
MEIO OFICIAL	R\$ 7,61	R\$ 1.674,20
SERVENTES	R\$ 7,38	R\$ 1.623,60

6. BDI (Administração Central e Lucro)

Em consonância com os **Critérios para avaliação de exequibilidade de propostas**, a LCM apresentou **composição de BDI plenamente identificada e tecnicamente justificável**, mantendo transparência e rastreabilidade dos percentuais adotados, especialmente quando houver ajustes em relação às referências usuais. Conforme demonstrado na **Planilha do BDI, presente dentro do Excel nomeado como Proposta LCM**

Edital nº 46-2026 a LCM **alterou exclusivamente as parcelas de “Administração Central” e “Lucro”**, preservando **inalteradas** as demais componentes do BDI (ex.: despesas financeiras, seguros/garantias, riscos e tributos), de modo a assegurar consistência metodológica, aderência fiscal e comparabilidade com o orçamento referencial.

A redução dessas duas parcelas decorre de **estratégia empresarial legítima** e de **condições objetivas de execução**, sustentadas pela capacidade operacional da LCM, seu histórico de atuação continuada em contratos com a Administração Pública — **inclusive junto à própria GOINFRA (Contrato nº 18/2023)** — e pela possibilidade de **diluição de custos corporativos** em função de estrutura consolidada, padronização de processos, ganhos de escala, equipe técnica permanente e logística já estruturada. Soma-se a isso o fato de a LCM possuir **mais de 3 décadas de experiência**, o que contribui para maior eficiência gerencial e previsibilidade de custos indiretos.

Dessa forma, com a **manutenção integral** das demais parcelas do BDI nos parâmetros referenciais e a **alteração restrita** apenas a **Administração Central e Lucro**, devidamente motivada por fatores operacionais e experiência comprovada, conclui-se que o BDI adotado pela LCM é **tecnicamente consistente, economicamente suportável e completamente exequível**.

7. Administração Local / Instalações Provisórias

Relativamente ao item Administração Local / Instalações Provisórias, informa-se que foram promovidos ajustes na composição de custos, com aplicação de descontos nos itens referentes a veículos, equipamentos diretos, imóveis, mobiliário e nas parcelas relativas à manutenção do canteiro, outros, instalações industriais e licenças ambientais, permanecendo inalteradas as demais parcelas que não guardam relação com tais frentes de custo.

Tais ajustes decorrem da experiência operacional da **LCM** na execução de serviços de natureza equivalente, o que viabiliza ganhos de produtividade, otimização de mobilização e maior eficiência no dimensionamento e alocação de recursos, além do fato de a empresa dispor de equipamentos próprios de laboratório, reduzindo a necessidade de contratações externas e os custos associados. Adicionalmente, em razão do relacionamento consolidado com fornecedores de mobiliário, a **LCM** obtém condições comerciais mais vantajosas, refletindo-se em preços mais competitivos na composição desses itens.

Adicionalmente, informa-se que foi alterada a parcela relativa ao salário mensal do Engenheiro Civil, de modo a assegurar o pleno atendimento ao piso profissional, conforme exigência da categoria. Para fins de comprovação documental e rastreabilidade do valor considerado, foi anexado ao processo o contrato do profissional, disponível na pasta: Administração Local - Lote 05.

8. Administração Local / Instalações Provisórias

Na composição de mobilização e desmobilização de equipamentos, os únicos descontos ofertados foram os já detalhados na composição mecânica de equipamentos, o que por consequência gerou descontos na composição de mobilização e desmobilização através de seus equipamentos mobilizadores.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** reafirma que a proposta apresentada foi estruturada de forma técnica, coerente e compatível com as exigências do edital e com os critérios do **ANEXO 5 CRITERIOS PARA AVALIACAO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS**, demonstrando **plena exequibilidade** e capacidade de execução do objeto com qualidade, segurança e atendimento aos prazos.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

CLAUDIA CAMPOS

BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CAMPOS

BATISTA:63964090620

Dados: 2026.06.01 22:46:14 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 52.804.240/0001-42

Claudia Campos Batista